



Matrícula Nº =33.001=

Data 29 de Novembro de 2005

**IMÓVEL:-** RESIDÊNCIA N.76 - TIPO "A", do "CONJUNTO RESIDENCIAL DENISE", com a área construída de utilização exclusiva de 47,00m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 47,00m2, área de terreno de utilização exclusiva de 200,00m2; área de terreno de uso comum 145,3786m2, perfazendo a quota de terreno de 345,8871m2; fração ideal de solo e partes comuns de 0,0073111.-**LOCALIZAÇÃO:** de frente para a Rua Interna E; EDIFICADA no lote de terreno urbano, designado pela letra A, da Planta de Subdivisão arq. sob n. 15.239 n/Ofício, com frente para a Estrada Colônia Cristina, situado no lugar denominado "FLORESTA", Quarteirão "NOSSA SENHORA DO PILAR", nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.-  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 01.01.0461.0178-076.-

**PROPRIETÁRIO(S):-** G.W. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.733.946/0001-18, com sede na Rua Brigadeiro Franco ,3411, Rebouças, em Curitiba - Pr.-

**REGISTRO ANTERIOR(ES):-** nº. 5-28.798 (18.09.2002) e 17-28.798 (29.11.2005) do Livro 2, d/Ofício.-

*Maria Elisabete Poli Kurowski*  
OFICIAL

**R-1-33.001.** Em 30/11/2005. Protocolo n. 69.505 - 30/11/2005. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com Utilização do FGTS, datado de 08 de abril de 2005, feito em 4 (quatro) vias, das quais uma fica arquivada sob n.21.209 n/Ofício; a proprietária G.W. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.733.946/0001-18, com sede na Rua Brigadeiro Franco ,3411, Rebouças, em Curitiba - Pr, representado por ANTONIO PEDRO GASPARIN NETO, portador(a) do RG nº. 5.309.046-0-PR, e do CPF/MF nº. 032.383.889-83, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Cidade; **VENDEU** para os outorgados compradores: JOCEMAR BATISTA DE PAULA, portador(a) do RG nº. 5.025.033-4-PR, e do CPF/MF nº. 698.250.689-49, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado a Rua Constantino de Oliveira, 156 casa, Centro em Curitiba-Pr; e, ANGELITA DE FATIMA HENNING, portador(a) do RG nº. 6.982.700-4-PR, e do CPF/MF nº. 029.049.739-66, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada a Av. Constantino de Oliveira, 156 casa Centro nesta Cidade; **O IMÓVEL (RESIDÊNCIA N.76)** supra matriculado; pela importância de R\$.40.000,00 -(quarenta mil reais), sendo R\$.6.553,63 em moeda corrente; R\$.7.446,37 com uso do FGTS; e, R\$.26.000,00 Cfe. R-2 d/matrícula.- **CONDIÇÕES:-** 1)-No mesmo Título consta a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, do imóvel em garantia, registrada sob n. 2 d/matrícula; e 2)-As demais constantes do Contrato registrando.-ITBI devidamente recolhido, sobre avaliação de R\$.40.000,00 e **ISENTO DO FUNREJUS** (área inferior).- **CUSTAS R\$.226,38 - 2.156VRC-(CPC 47VRC e SERMENTIA 1109VRC).**- Campo Largo, 30 de Novembro de 2005.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- (LRB).-

**R-2-33.001.** Em 30/11/2005. Protocolo n. 69.505 - 30/11/2005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Pelo Instrumento Particular referido do R-1 d/matrícula; os proprietários JOCEMAR BATISTA DE PAULA, e, ANGELITA DE FATIMA HENNING, já qualificados; ora FIDUCIANTES, alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária, a

SEGUE NO VERSO

= 33.001/1 =

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CGC/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, e Escritório em Curitiba-Pr, agência d/Cidade, no ato devidamente representada pelo(a) Procurador(a) VALDIR LEIRIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº. 3.234.875-0-PR, e do CPF/MF nº. 411.530.499-53, brasileiro, separado judicialmente, bancário, residente n/Cidade; mediante as seguintes Cláusulas e condições:- 1)-o valor da dívida é de R\$.26.000,00 -(vinte e seis mil reais), resgatável em 240 meses, à taxa de Juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%; vencendo-se a primeira prestação em 08/05/2005 ; 2)- OS FIDUCIANTES, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel; 3)- Durante a vigência deste Contrato, até a amortização definitivamente, os Fiduciantes concordam e se obriga em manter o seguro estabelecido na apólice Habitacional; e, 5)- As demais constantes do Contrato registrando.-CUSTAS R\$.113,19 - 1.078VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 1031VRC).-Campo Largo, 30 de Novembro de 2005. \_\_\_\_\_  
Eu Valdir Leiria dos Santos Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).- \_\_\_\_\_

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis